



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 043/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 752/2025, de 14 de agosto de 2025”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 752/2025, de 14 de agosto de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais créditos adicionais suplementar e especial no valor de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros repassados pelos Governos Federal e Estadual, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Aplicação / Variação: 301.152

Valor: R\$ 24.000,00

Ficha: 241

Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 801.005

Ficha: 431

Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2025 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 43/2025, de 14/08/2025

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 801.005

Ficha: 432

Crédito Especial

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.71.39.00 – Transferência a Consórcio Público / Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 800.011

Valor: R\$ 300.000,00

Ficha: 433

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.71.39.00 – Transferência a Consórcio Público / Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 800.012

Valor: R\$ 200.000,00

Ficha: 434

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.71.39.00 – Transferência a Consórcio Público / Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 800.013

Valor: R\$ 100.000,00

Ficha: 435

Art. 2º. Os créditos adicionais abertos serão cobertos com recursos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, não programados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 43/2025, de 14/08/2025

Prefeitura Municipal de Novais, 14 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos